



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito **TIAGO DALSASSO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CHURRASCARIA GRELHA E BRASA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.957.030/0001-41, com sede na Rua dos Imigrantes, nº 287, bairro Centro, município de Nova Trento, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 040/2023, Modalidade de Chamada Pública nº 003/2023, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente procedimento administrativo o **CREDENCIAMENTO** de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo “marmitex”, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Nova Trento, conforme especificações constantes do memorial descritivo do Edital de Chamada Pública nº 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 58/2023, prorrogando por mais 02 meses, tendo como nova data de **vigência o dia 26 julho de 2024** podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

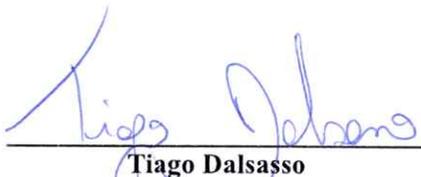
JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação do Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento através do Ofício nº192 de 22 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 58/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento 25 de maio de 2024.



Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante



CHURRASCARIA GRELHA E BRASA
Contratada



Ricardo Bittencourt
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Ofício nº 192/2024/OBRAS/ADM FINANÇAS

Nova Trento, 22 de Abril de 2024.

Ilmo. Sra.
Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração

Assunto: Renovação de Contrato

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste solicitar que seja renovado o contrato de credenciamento N° 058/2023 – **CHURRASCARIA GRELHA E BRASA**, referente ao fornecimento de refeições, tipo “marmitex”, para atender as necessidades desta Secretaria.

Ciente da Vossa compreensão, aproveita-se para elevar os mais altos votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Ricardo Bittencourt
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

RECEBIDO
22/04/24
NOME: _____
CPF: _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.957.030/0001-41
Razão LUCIANO ARY SGROTT
Social:
Endereço: R IMIGRANTES SN / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040502063523062821

Informação obtida em 18/04/2024 12:56:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIANO ARY SGROTT
CNPJ: 04.957.030/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:40 do dia 31/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2024.

Código de controle da certidão: **6D88.549E.3448.C94F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO ARY SGROTT (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.957.030/0001-41

Certidão n°: 27427773/2024

Expedição: 19/04/2024, às 09:03:01

Validade: 16/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANO ARY SGROTT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.957.030/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LUCIANO ARY SGROTT CNPJ: 04957030000141

Aviso _____

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Imóvel: 3169 - Inscrição: LUCIANO ARY SGROTT

Endereço: Rua DOS IMIGRANTES, 287 - Bairro CENTRO - CEP 88.270-000

Código de Controle _____

CWIYW7NDBVQRCIV3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 22 de Abril de 2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LUCIANO ARY SGROTT**
CNPJ/CPF: **04.957.030/0001-41**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140122924607**
Data de emissão: **22/04/2024 08:36:20**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LUCIANO ARY SGROTT**

CNPJ: **04.957.030/0001-41**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **LUCIANO ARY SGROTT**, CNPJ 04.957.030/0001-41, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h09min50 do dia 04/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: M2ZB.NSRP.VC6Y.TGBW

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUCIANO ARY SGROTT**

CPF/CNPJ: **04.957.030/0001-41**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:05:01 do dia 04/06/2024 , com validade até o dia 04/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: F5qhZcbNuY2I7WhEIrE7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fornecedor não credenciado.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CNPJ

04.957.030/0001-41

Razão Social

CHURRASCARIA GRELHA E BRASA



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 58/2023 - PROCESSO Nº 40/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

Publicação Nº 6036102

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F390F00BF9737E7696DB44ADB24B4FBA7CFCF1BE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO DE PRAZO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito **TIAGO DALSSASSO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CHURRASCARIA GRELHA E BRASA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.957.030/0001-41, com sede na Rua dos Imigrantes, nº 287, bairro Centro, município de Nova Trento, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 040/2023, Modalidade de Chamada Pública nº 003/2023, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente procedimento administrativo o **CRENCIAMENTO** de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo “marmitex”, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Nova Trento, conforme especificações constantes do memorial descritivo do Edital de Chamada Pública nº 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 58/2023, prorrogando por mais 02 meses, tendo como nova data de **vigência o dia 26 julho de 2024** podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação do Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento através do Ofício nº192 de 22 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 58/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento 25 de maio de 2024.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

CHURRASCARIA GRELHA E BRASA
Contratada

Ricardo Bittencourt
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° 82.925.025/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito **TIAGO DALSASSO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RESTAURANTE SC 408**, inscrita no CNPJ sob n° 19.781.029/0001-86, com sede na Rodovia SC 408, n. 1658, bairro Indaiá, município de Nova Trento, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório n° 040/2023, Modalidade de Chamada Pública n° 003/2023, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente procedimento administrativo o **CREDENCIAMENTO** de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo “marmitex”, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Nova Trento, conforme especificações constantes do memorial descritivo do Edital de Chamada Pública n° 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato n° 45/2023, prorrogando por mais 12 meses, tendo como nova data de **vigência até o dia 27 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

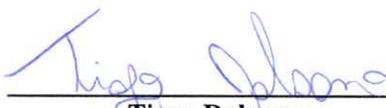
JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação do Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento através do Ofício n°190/2024 de 22 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

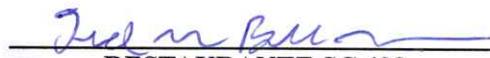
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n° 45/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 26 de abril de 2024.



Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante



RESTAURANTE SC 408
Contratada



Ricardo Bittencourt
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

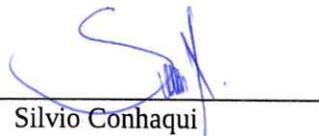
Testemunhas:

1.



Fernando Sens

2.



Silvio Conhaqui



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Ofício nº 190/2024/OBRAS/ADM FINANÇAS

Nova Trento, 22 de Abril de 2024.

Ilmo. Sra.
Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração

Assunto: Renovação de Contrato

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste solicitar que seja renovado o contrato de credenciamento N° 045/2023 – RESTAURANTE SC 408, referente ao fornecimento de refeições, tipo “marmitex”, para atender as necessidades desta Secretaria.

Ciente da Vossa compreensão, aproveita-se para elevar os mais altos votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Ricardo Bittencourt
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESTAURANTE SC 408 LTDA
CNPJ: 19.781.029/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:29:02 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2024.

Código de controle da certidão: **8C20.20B0.A481.EE8D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.781.029/0001-86
Razão Social: RESTAURANTE SC 408 EIRELI ME
Endereço: RODOVIA SC 408 1658 / INDAIA / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2024 a 15/05/2024

Certificação Número: 2024041605410060294682

Informação obtida em 18/04/2024 12:24:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE SC 408 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.781.029/0001-86
Certidão nº: 27253805/2024
Expedição: 18/04/2024, às 12:31:10
Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE SC 408 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.781.029/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RESTAURANTE SC/408 EIRELI ME CNPJ: 19781029000186

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 12907 - Inscrição: RESTAURANTE SC/408 EIRELI ME
Endereço: Rua RODOVIA SC 408, 1658 - Bairro CLARAIBA - CEP 88.270-000

Código de Controle

CWLLU8IYP6NMWJ21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 19 de Abril de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RESTAURANTE SC 408 LTDA**
CNPJ/CPF: **19.781.029/0001-86**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140121090460
Data de emissão:	19/04/2024 12:01:38
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	16/10/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/04/2024 12:01:37

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO N° 45/2023 - PROCESSO N° 40/2023 - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023

Publicação N° 3947736

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B7F5DC012B32EF4DA3082DBB4956D61B5D718D13

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

TERMO ADITIVO DE PRAZO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° 82.925.025/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito **TIAGO DALSSASSO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RESTAURANTE SC 408**, inscrita no CNPJ sob n° 19.781.029/0001-86, com sede na Rodovia SC 408, n. 1658, bairro Indaiá, município de Nova Trento, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório n° 040/2023, Modalidade de Chamada Pública n° 003/2023, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente procedimento administrativo o **CRENCIAMENTO** de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo “marmite”, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Nova Trento, conforme especificações constantes do memorial descritivo do Edital de Chamada Pública n° 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato n° 45/2023, prorrogando por mais 12 meses, tendo como nova data de **vigência até o dia 27 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação do Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento através do Ofício n°190/2024 de 22 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n° 45/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 26 de abril de 2024.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

RESTAURANTE SC 408
Contratada

Ricardo Bittencourt
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens2. _____
Silvio Conhaqui

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito **TIAGO DALSASSO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RESTAURANTE TREVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 83.137.208/0001-84, com sede na Rodovia SC 410, KM 28, n. 55, bairro Besenelo, município de Nova Trento, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 040/2023, Modalidade de Chamada Pública nº 003/2023, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente procedimento administrativo o **CREDENCIAMENTO** de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo “marmitex”, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Nova Trento, conforme especificações constantes do memorial descritivo do Edital de Chamada Pública nº 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 46/2023, prorrogando por mais 12 meses, tendo como nova data **vigência até o dia 27 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação do Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento através do Ofício nº191 de 22 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 46/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

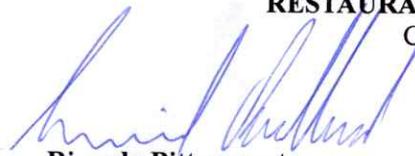
Nova Trento, 26 de abril de 2024.



Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante



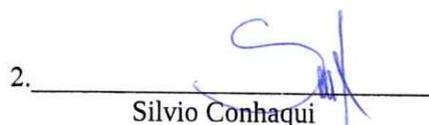
RESTAURANTE TREVO LTDA
Contratada



Ricardo Bittencourt
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas:
1. 

Fernando Sens

2. 

Silvio Conhaqui

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023 - PROCESSO Nº 40/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

Publicação Nº 5966992

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 20665EC132859BAEBB6C4AB81D9099AC58E282A6

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

TERMO ADITIVO DE PRAZO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito **TIAGO DALSASSO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RESTAURANTE TREVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 83.137.208/0001-84, com sede na Rodovia SC 410, KM 28, n. 55, bairro Besenelo, município de Nova Trento, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 040/2023, Modalidade de Chamada Pública nº 003/2023, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente procedimento administrativo o **CREDENCIAMENTO** de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo “marmitex”, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Nova Trento, conforme especificações constantes do memorial descritivo do Edital de Chamada Pública nº 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 46/2023, prorrogando por mais 12 meses, tendo como nova data **vigência até o dia 27 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação do Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento através do Ofício nº191 de 22 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 46/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 26 de abril de 2024.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

RESTAURANTE TREVO LTDA
Contratada

Ricardo Bittencourt
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens2. _____
Silvio Conhaqui



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Ofício nº 191/2024/OBRAS/ADM FINANÇAS

Nova Trento, 22 de Abril de 2024.

Ilmo. Sra.
Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração

Assunto: Renovação de Contrato

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste solicitar que seja renovado o contrato de credenciamento Nº **046/2023 – RESTAURANTE TREVO LTDA**, referente ao fornecimento de refeições, tipo “marmitex”, para atender as necessidades desta Secretaria.

Ciente da Vossa compreensão, aproveita-se para elevar os mais altos votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Ricardo Bittencourt
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

RECEBIDO
22 04 24
S

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.137.208/0001-84
Razão Social: REST TREVO LTDA
Endereço: ROD SC 411 S/N KM 28 / BEZENELO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2024 a 14/05/2024

Certificação Número: 2024041519582553938141

Informação obtida em 18/04/2024 12:57:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESTAURANTE TREVO LTDA
CNPJ: 83.137.208/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:41 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **090B.C713.DF49.B038**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE TREVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.137.208/0001-84

Certidão n°: 27427417/2024

Expedição: 19/04/2024, às 09:01:13

Validade: 16/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE TREVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **83.137.208/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

RESTAURANTE TREVO LTDA CNPJ: 83137208000184

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Imóvel: 2683 - Inscrição: RESTAURANTE TREVO LTDA

Endereço: Rodovia RODOVIA SC 410, 55 - Bairro BESENELLO - Compl. Km 28 - CEP 88.270-000

Código de Controle _____

CWK7PRFEGTDGXZS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 22 de Abril de 2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RESTAURANTE TREVO LTDA**
CNPJ/CPF: **83.137.208/0001-84**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140122915292**
Data de emissão: **22/04/2024 08:24:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>